



## COMPLIANCE EMPRESARIAL

No cumprimento do presente contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outra, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis do país, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

As partes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas comerciais para cumprir e assegurar o cumprimento, por si, seus empregados, administradores e por suas partes relacionadas, de todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas e meio ambiente. As partes afirmam ainda que repudiam a utilização de mão de obra infantil e todo e qualquer trabalho remotamente interpretado como escravo.

ALLE ALUMÍNIO LTDA

01 de março de 2024